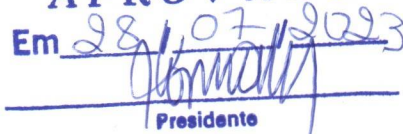


Projeto de Lei Nº 015/2023, 26 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Barro

APROVADO

Em 28/07/2023


Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL BARRO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 223.564,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), na forma abaixo especificada:

mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), na forma abaixo especificada.			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
1901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.392.0036.2.105 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	42.231,50
		3.3.90.36.00	140.666,23
		3.3.90.39.00	40.666,29
TOTAL GERAL			223.564,02

Total do Crédito - R\$ 223.564,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
1003–Fundo Municipal Des. Educação Básica – FUNDEB	12.3665.0271.2.073 – Funcionamento do Fundo de Manut. E Desenv. Educ. Básica – FUNDEB 30%	3.1.90.11.00	140.000,00
0701 – Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	04.122.0036.1.012 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas no Município	4.4.90.51.00	83.564,02 ✓
TOTAL GERAL			223.564,02

Total do Crédito - R\$ 223.564,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, em 26 de julho de 2023.


HERCULES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

